

= LEI Nº 890 DE 25 DE NOVEMBRO DE 1993 =

Autoriza a abertura de crédito especial em favor do Departamento de Ação Social no valor de Cr\$900.000,00.

O Povo do Município de Minas Novas, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:-

Artº 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial, no valor de até Cr\$900.000,00 (novecentos mil cruzeiros reais), em favor do Departamento de Ação Social para atender a seguinte programação:

I- Projeto de fossas comunitárias

a) 2009.13764481.511-4110-60.....Cr\$ 750.000,00

b) 2009.13764481.511-4110-00.....Cr\$ 150.000,00

Artº 2º - Para atender ao disposto no artigo anterior serão utilizados:

I-recursos provenientes de convênio com a SEAM-Secretaria de Estado de Assuntos Municipais-PADEM no valor de Cr\$500.000,00 e os rendimentos de aplicação financeira da conta vinculada, de até..Cr\$ 250.000.00

II-recursos provenientes do excesso de arrecadação prevista para o exercício, no valor de Cr\$ 150.000,00.

Artº 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Minas Novas, 25 de Novembro de 1993.


= JOSÉ FELIPE MOTA COELHO =
PREFEITO MUNICIPAL

=====
=====

=====
=====

=====
=====